

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 29/04/2021, às 11:00hs / 2º Público Leilão: 30/04/2021, às 11:00hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Mat. JUCEMG nº 1030, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por **BANCO INTER S/A**, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, Presencial e/ou Online, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário em lote único: **IMÓVEL**: Unidade autônoma construída, que corresponda ao apartamento 1102, Torre A, Bloco V, com área privativa de 86,67m², área de uso comum de 41,82m², área total de 128,49m² e fração ideal de 0,00136825, composto de varanda, sala, circulação, 03 (três) quartos, 02 (dois) banheiros, cozinha e área de serviço e vagas de garagem nº 403 – 492 integrante do "Villaggio Laranjeiras Condomínio Clube", edificado na Área B com 24.602,81m², situada em Laranjeiras, Carapina, Serra/ES, possuindo as seguintes características e confrontações: Frente: medindo 146,09m, com a Rua Marataizes. Fundos: medindo 123,21m, com a Área A. Lado Direito: medindo em 02 segmentos de 155,36m + 59,87m = 215,23 com a Ultragás S/A. Lado Esquerdo: medindo 162,91m com a Randon Sudeste S/A. Conforme Av-3, fica provado que o imóvel residencial localizado na Área B, situado na Rua Marataizes, integrante do Bairro "Planoalto de Carapina", Distrito de Carapina, Serra/ES, objeto desta matrícula foi atribuído o nº 250. Imóvel objeto da Matrícula nº 69.473 do Cartório do 1º Ofício 2º Zona da Comarca da Serra/ES. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/88, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula, descrevendo a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Pendências Judiciais e Extrajudiciais - No caso de ações judiciais relativas aos imóveis arrematados, distribuídas antes ou depois da arrematação, com decisões transitadas em julgado que invalidem a consolidação da propriedade e/ou anulem a arrematação do imóvel pelo comprador e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, conforme o caso, a arrematação do comprador será rescindida, responsabilizando-se o vendedor pela evicção de direitos restrita ao reembolso pelo vendedor ao comprador: (i) dos valores efetivamente pagos pelo comprador pela arrematação do imóvel, excluída a comissão do Leiloeiro Oficial que será restituída diretamente pelo Leiloeiro Oficial; (ii) reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(s) ARREMATANTE(S) a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPT U ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(s) ARREMATANTE(S) o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cédulas de poupança desde o dia do desembolso do(s) ARREMATANTE(S) até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro de 2002. A evicção não gera indenização por perdas e danos. Caso o comprador estiver a posse do imóvel, deverá desocupá-lo em 15 dias a contar da Notificação enviada pelo vendedor ao comprador, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benefícios que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal do vendedor. Ficam os Fiduciantes: **VINICIUS FREIRE SANTOS**, brasileiro, empresário, nascido em 21/09/1976, portador da RG nº M-7261314, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 031.675.296-79, e **SHEILA BARBOSA FREIRE SANTOS**, brasileira, funcionária pública, nascida em 24/07/1975, portadora da RG nº 3509584, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF sob o nº 784.199.301-30, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens no dia 27/07/2007, residentes e domiciliados à Avenida Liberato Pereira Costa, nº 58 Qd.K, Lt 9, Bairro Jose Inácio, Inaciolândia/GO, CEP: 57550-000, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

ORAÇÃO À SANTA RITA DOS IMPOSSÍVEIS

Oh! minha bendita Santa Rita dos Impossíveis, Vós que conhecíeis um coração angustiado. Intercedei junto ao Pai por mim. Eu vos glorificarei para sempre, Curvando-me diante de vós. Fazer o pedido. Rezar (3 vezes) 1 Pai-Nosso - 1 Ave-Maria, 2 Glória ao Pai.

Prece Confio em Deus com todas as minhas forças e peço a Deus para que ilumine o meu caminho e a minha vida. Atenção: Ao pegar esta oração, faça 25 cópias e observe o que acontecerá no 4º dia. Deposite as cópias na igreja, hospital ou outro lugar próprio para propagação. Sua graça será alcançada, por mais impossível que ela seja.

"TENHA FÉ POIS ELA MOVE MONTANHAS".

I.M.V.C.

ORAÇÃO AO ESPÍRITO SANTO

Espírito Santo, você que me esclarece tudo, que ilumina todos os meus caminhos para que eu atinja o meu ideal; você que me dá o dom Divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem, e que todos os instantes de minha vida está comigo, eu quero neste curto diálogo agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que eu nunca quero separar de você, por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo de vontade que sinto de um dia estar com você e todos os meus irmãos na Glória Perpétua. Obrigada mais uma vez. (A pessoa deverá fazer esta oração por 3 dias seguidos sem dizer o pedido, dentor de 3 dias será alcançada a graça, por mais difícil que seja). Publicar assim que receber a graça.

A.F.F.R.

Agradece a graça alcançada.

CECON – CENTRO CAPIXABA DE ONCOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 39.315.171/0001-45 NIRE 3230003484-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da **CECON – CENTRO CAPIXABA DE ONCOLOGIA S.A.** ("Companhia") convocados, na forma do artigo 8º, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social") e da Cláusula 3.3 do Acordo de Acionistas celebrado em 12 de dezembro de 2018 ("Acordo de Acionistas"), a integrar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") que se realizará às 18:00 horas do dia 30 de abril de 2021, por meio digital a ser informado aos senhores acionistas por e-mail, conforme autorizado pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 ("Lei nº 14.030"), a fim de deliberar as seguintes matérias: (i) Tomar as contas dos administradores da Companhia; (ii) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório da Administração e da proposta da administração da Companhia acerca da destinação do resultado apurado no exercício; e (iii) Remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021. Observações Gerais: 1. Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1975 ("Lei das Sociedades por Ações"), a Companhia disponibiliza aos Acionistas os documentos relacionados aos itens incluídos na ordem da dia mencionada acima. 2. Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, solicita-se aos Acionistas que se fizerem representar por procuração a entrega de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do respectivo representante legal, preferencialmente com antecedência de 5 (cinco) dias da data de realização da AGOE. Vila Velha, 19 de abril de 2021. Luis Roberto Natel de Almeida - Diretor Administrativo

ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DO ESPÍRITO SANTO – AFITES
CNPJ/MF - 09.373.574/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais do Estado do Espírito Santo - AFITES, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada por meio eletrônico em virtude da atual situação de disseminação do coronavírus, através de videoconferência, no dia 27 de abril de 2021, em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de 10% (dez por cento) dos associados patrimoniais; e em segunda convocação, às 14h e 30min, com a presença de qualquer número de associados patrimoniais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Aprovação das Contas da Associação do exercício de 2019, Assembleia suspensa em razão da pandemia. (Publicação Jornal "A Tribuna dia 30/04/2020")
- Aprovação das Contas da Associação do exercício de 2020.
- Assuntos Gerais.

Vila Velha, 20 de abril de 2021.
Marco Antônio Alves do Espírito Santo
Presidente



SOBRE RODAS

O melhor e maior caderno de veículos do Estado.

TODA QUINTA-FEIRA

(27) 3323 6333

(27) 3331 9032

(27) 3331 9089

ANUNCIE

Jornal
aTRIBUNA